



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00024/2022 da Vereadora Edir Sales (PSD)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a CORRIDA DE RUA DA 25 DE MARÇO E O ANIVERSÁRIO DA RUA 25 DE MARÇO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido alínea a inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

(...) - mês de março:

(...) - CORRIDA DA RUA 25 de Março - A Corrida de Rua da 25 de março que tem por objetivo a realização do ato esportivo e social através de atividade física de corrida de rua em comemoração ao aniversário da Rua 25 de Março, realizada pelos seus organizadores.

Art. 2º Fica acrescido alínea a inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, renumerando-se os demais com a seguinte redação:

(...) 2ª Quinzena de março:

(...) - ANIVERSÁRIO DA RUA 25 DE MARÇO - Que tem por objetivo a realização de comemoração alusiva a fundação e denominação da rua 25 de Março com eventos sociais, assistenciais e esportivos com vistas ao desenvolvimento econômico e comercial da região, além de aspectos relevantes das nações de imigrantes presentes, realizado por seus idealizadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/02/2022, p. 100

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.